

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA
SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE 001/2022
UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo para Seleção de Estagiários da Secretaria de Município da Saúde na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Médio em andamento, nos termos abaixo descritos:

Nº de cargos	Função / Área de atuação	Carga Horária Semanal/ Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
46+CR	Nível Médio e EJA	20 hs/ 80 hs (manha, tarde e noite)	Ensino Médio em andamento	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada. 300,00 (trezentos reais) mais Vale-transporte.
01+CR	Nível Médio e EJA	30 hs/ 120 hs (01 vaga noturna das 17 as 23 Posto Rita Lobato)	Ensino Médio em andamento	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1 O presente Processo Seletivo De Estágio, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;

Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes;

Processo de autorização Nº53641 e 28212/2021.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade – conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa – ou, ainda encerrado a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

O Processo Seletivo De Estágio obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores através da Portaria Nº 1657/2021/SMGA a saber:

Nome	MATRICULA
JULIANE DA ROSA ALARCON	14579 – DIRIGENTE DO NUCLEO DE ESTAGIOS
PATRICIA SANTA CATHARINA DOS SANTOS	12962 - ENFERMEIRA
SUELEN DA CUNHA DIAS	9084 - ENFERMEIRA

As vagas são destinadas as Unidades de Saúde descritas abaixo:

UBSF	VAGAS	TURNO
AEROPORTO	01	TARDE
BARRA	02	MANHÃ E TARDE
BERNADETH	01	TARDE
BOLAXA	01	TARDE
CAIC	01	TARDE
CASTELO BRANCO	02	MANHÃ E TARDE
CASSINO	01	TARDE
CIDADE DE ÁGUEDA	01	MANHÃ
DOMINGOS PETROLINE	02	MANHÃ E TARDE
ILHA DOS MARINHEIROS	02	MANHÃ E TARDE
MARLUZ	01	MANHÃ
PROFILURB	02	TARDE - NOITE
QUERÊNCIA	02	MANHÃ E TARDE
QUINTINHA	01	TARDE
SANTA ROSA	01	MANHÃ
SÃO MIGUEL II	01	TARDE
SÃO MIGUEL I	02	MANHÃ
TAIM	02	MANHÃ E TARDE
SANTA TEREZA	01	MANHÃ
SENADES	02	MANHÃ E TARDE
BGV I	02	MANHÃ E TARDE
BGV II	01	TARDE
PPV	01	TARDE
MATERNAL INFANTIL	01	TARDE
POSTO IV	01	TARDE
PARQUE MARINHA	01	TARDE- NOITE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

RITA LOBATO	02	MANHÃ – NOITE(TURNO DE 06 HS)
HIDRÁULICA	02	MANHÃ E TARDE
JUNÇÃO	01	TARDE
UPA CASSINO	03	MANHA- TARDE E NOITE
VILA DA QUINTA	02	TARDE - NOITE
<u>TOTAL</u>	<u>46</u>	

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas das **09:00 (nove) horas do dia 05/01/2022 até as 09:00 (nove) hs do dia 15/01/2022**, através do email estagiosmspmrg@gmail.com, informando a **Unidade de Saúde** a que deseja concorrer a vaga e anexando os documentos abaixo listados:

a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

b) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

c) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas via e-mail.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

3.4 Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.

3.5 Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.

3.6 O aluno que desejar se inscrever para a vaga NOTURNA deve obrigatoriamente ser **MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**.

3.7 A participação na PALESTRA DE INSTRUÇÃO ministrada pela equipe da SECRETARIA DA SAÚDE é OBRIGATÓRIA para a permanência do candidato no Processo de Seleção de Estágio.

3.8 O aluno deve ter 16 (dezesseis) anos completos para efetuar sua inscrição.

4.DA PUBLICIDADE DOS ATOS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo De Estágio para a seleção de estagiário da SMS, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Estágios na Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações (SMGAL)**, localizada na Rua General Osorio,467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

5.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo De Estágio para a seleção de estagiário da SMS consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

Ensino Médio e EJA:

Alínea	Descrição	Valor atribuído
A	Da fase do curso	Máximo 5
	Fase Final do Curso (3º ano)	2
	Fase Intermediária do Curso (2º ano)	5
	Fase de Início do Curso (1º ano)	3,5

6.DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 20 horas semanais/80 horas mensais será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$300,00 (trezentos reais);

O valor da Bolsa Estágio em regime de 30 horas semanais/80 horas mensais será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

Além disso, também fará jus a Vale-transporte.

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Caberá ao estagiário às atribuições de auxiliar a comunicação e orientação ao público, recepção e realização de fichas de atendimento aos usuários do serviço de saúde além de organização burocrática dos fluxos de encaminhamento ao usuário, atendimento ao telefone e participação de reuniões da equipe cujo sua presença seja solicitada para aprimorar as práticas do serviço. Nas unidades de pronto atendimento é necessário além dos itens acima descritos, deve ocorrer orientação ao público, e atualização do cadastro dos pacientes.

8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

8.1 Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

8.3 Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:
9.1.2 Sorteio público.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a convocação da palestra.

10.2 Após a palestra de instrução será feita a divulgação dos resultados das notas, caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

10.3 Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

11.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Estágio;

11.2 Ter mais de 16 (dezesesseis) anos na data de apresentação do plano de estágio;

11.2 Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa,

11.3 Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

11.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para enviar e-mail para juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br afim de manifestar interesse em prosseguir com a contratação, a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saude – SMS o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

12.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo De Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município da Saude – SMS.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo De Estágio.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo De Estágio tais como foram estabelecidas.

12.5 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo De Estágio, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

12.6 Constan em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município da Gestão Administrativa e Licitações